

Ofício nº 216/2025- GS/SECULT/PMV

Viseu-PA, 01 de julho de 2025.

Ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA-PMV

Sr. João Paulo Pinheiro

Agente de Contratação



Assunto: Solicitação de elaboração de termo aditivo

Prezado,

Encaminhamos para providências a solicitação de 2º aditivo de prazo referente ao Contrato nº 331/2024 – CPL, firmado com a empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP, cujo objeto é a reforma e adequação da Casa da Secretaria Municipal de Cultura de Viseu/PA.

A empresa requer a prorrogação do prazo contratual por mais 50 (cinquenta) dias, compreendendo o período de 22/07/2025 a 10/09/2025, alegando dificuldades no transporte de materiais ocasionadas pela interdição da BR-308, o que impactou diretamente no cronograma da obra.

Diante disso, solicitamos a este setor a elaboração do competente termo aditivo de prazo, observando os trâmites legais.

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALDENILTON
MONTEIRO DA
COSTA:7121103923
4

Assinado de forma
digital por
ALDENILTON
MONTEIRO DA
COSTA:71211039234

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Cultura

DECRETO Nº010/2025.

Ofício N.º 0317 / 2025 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 30 de junho de 2025

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: Sr. Aldenilton Monteiro da Costa
Secretaria Municipal de Cultura



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE REFERENTE A OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO HISTÓRICO PARA ADEQUAÇÃO DA CASA DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, CONFORME CONVÊNIO N.º 005/2024-FCP – CONCORRÊNCIA N.º 004/2024.

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a o **2º ADITIVO DE PRAZO DA OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO HISTÓRICO PARA ADEQUAÇÃO DA CASA DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, CONFORME CONVÊNIO N.º 005/2024-FCP – CONCORRÊNCIA N.º 004/2024**, Conforme Concorrência n.º 004/2024, Contrato Administrativo n.º 331/2024/DLCA, Convênio n.º 005/2024/FCP.

A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **2º aditivo de prazo**, adicionando **88 dias**, do dia **22/07/2025 – 10/09/2025**.

Tendo em vista que a obra foi encontra com avanço financeiro de **84,73%** e avanço físico de **98%**, conforme justificativa técnica elaborada pelo setor de engenharia, tendo em vista que o atraso foi em decorrência da interdição da Br 308, o que tem comprometido diretamente o fornecimento de material no canteiro de obra.

Em anexo:

- Ofício de Solicitação da Cultura;
- Justificativa Técnica;
- Relatório Fotográfico;
- Solicitação da Empresa;
- Certidões da Empresa.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a sua atenção.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO PINTO Assinado de forma digital por
CORREA:00433788208 CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Urbanismo / Engenheiro Civil
Decreto n.º 006/2025 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

PMV/ SEC. MUL. DE CULTURA
PROTOCOLO
DATA: 30/06/25, AS 11:35 H.
ASS.: Guilherme Guter

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO



JUSTIFICATIVA TÉCNICA



Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: Nº 331/2024 – DLCA

CONCORRÊNCIA: Nº 004/2024

Contratada: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO E PARA A ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

A presente justificativa vem discorrer a respeito do **Contrato: Nº 331/2024 – DLCA** que até a data deste documento, encontra-se em fase de execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO E PARA A ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU-PA**, pois por questões adversas como a logística para deslocamento de materiais que foi comprometida por razão da interdição da BR-308, o cronograma de execução da obra previsto inicialmente não pôde ser cumprido.

Sendo assim, DESTACAMOS a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta equipe de engenharia com objetivo de dar continuidade a obra, que se encontra com percentual de execução financeira em 84,73% e a execução física se encontra em 98%.

Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;
- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO



- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.



Desta forma solicitamos que seja realizado o **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **50 DIAS** a contar do encerramento (**22/07/2025 à 10/09/2025**) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 30 de junho de 2025.

CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:004337
88208

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788
208

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Engenheiro Civil
Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONTRATO: Nº 331/2024 – DLCA

CONCORRÊNCIA: Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO E PARA A ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.



Imagem 01: Fachada.



Imagem 02: Reforma



Imagem 03: Execução da reforma.

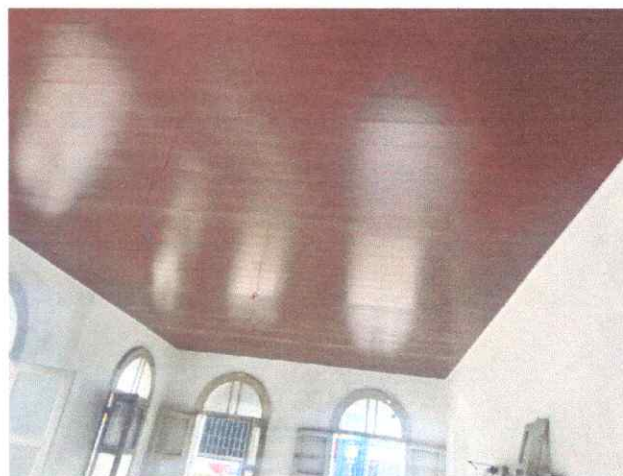


Imagem 04: Forro.



Imagem 05: Revestimento.



Imagem 06: Forro.

CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:004337
88208

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:004337882
08

FISCAL DA OBRA
Carlos Augusto Pinto Corrêa
Engenheiro Civil - PMV
CREA-PA: 151598341-2

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONTRATO: Nº 331/2024 – DLCA

CONCORRÊNCIA: Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO E PARA A ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

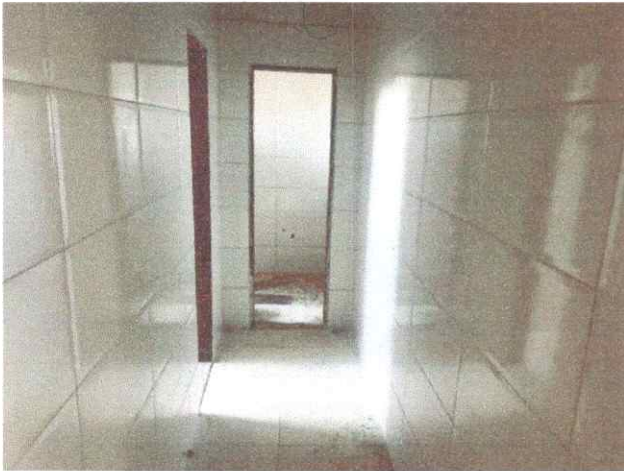


Imagem 07: Revestimento.



Imagem 08: Forro



Imagem 09: Revestimento



Imagem 10: Revestimento

CARLOS
AUGUSTO
PINTO
CORREA:00
433788208

Assinado de
forma digital
por CARLOS
AUGUSTO
PINTO
CORREA:0043
3788208

FISCAL DA OBRA
Carlos Augusto Pinto Corrêa
Engenheiro Civil - PMV
CREA-PA: 151598341-2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Ofício nº 215/2025- GS/SECULT/PMV

Viseu-PA, 27 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Obras

Sr. Carlos Correa

Secretario de Obras



Assunto: Solicitação de Parecer Técnico sobre necessidade de 2º Termo Aditivo.

Senhor Secretário,

Encaminhamos, por meio deste, o pedido protocolado pela empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP, referente à solicitação de 2º aditivo de prazo do Contrato nº 331/2024, cujo objeto é a execução de obras/serviços de engenharia para reforma e adequação do prédio público destinado à Casa da Secretaria Municipal de Cultura de Viseu/PA.

Solicitamos a esta secretaria a gentileza de emitir parecer técnico sobre a viabilidade da prorrogação solicitada, tendo em vista os fundamentos apresentados pela empresa contratada.

Certos de contar com a costumeira colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUN. DE OBRAS / PA.

RECEBIDO ÀS 10 : 43 h

Em: 27/06/2025

Assinatura / Visto

Aldenilton Monteiro da Costa
Secretário Mun. de Cultura
Decreto Nº010/2025

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura
DECRETO Nº010/2025.



CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP

CNPJ/MF Nº 17.199.057/0001-64

INSC. ESTADUAL Nº 15.391.824-1 INSC. MUN. Nº 3800



Capanema-Pa, 27 de Junho de 2025.

A

Prefeitura Municipal de Viseu/PA
Secretaria Municipal de Cultura.
Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo
Contrato nº 331/2024/CPL.
Concorrência nº 004/2024.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO E PARA A ADEQUAÇÃO DA CASA DE SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE VISEU/PA.

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, Inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeova de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem **SOLICITAR** a V. S^a., o 2º ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 331/2024, cujo o Objeto e EXECUÇÃO DE OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO E PARA A ADEQUAÇÃO DA CASA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE VISEU/PA, por mais 50 (Cinquenta) dias, a contar de 22/07/2025 a 10/09/2025. A obra encontra-se em situação financeira de 84,73%, contudo a obra encontra-se com 98% de execução física, havendo atrasos ao andamento da obra devido a interdição da BR 308, e o material está sendo transportado com dificuldades através de uma rodovia alternativa, sendo desse modo a necessidade da prorrogação do contrato.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA NORTE ALFA
LTDA:17199057000164

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
NORTE ALFA
LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 06:40:38 do dia 17/06/2025**Válida até:** 14/12/2025**Número da Certidão:** 702025081326101-2**Código de Controle de Autenticidade:** 3E7B169E.CA71C1B2.AC910243.4C6C6FA9**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 06:40:38 do dia 17/06/2025**Válida até:** 14/12/2025**Número da Certidão:** 702025081326102-0**Código de Controle de Autenticidade:** 6881A7AA.370C7C86.46D5285C.054B51D7**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:08:45 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2025.

Código de controle da certidão: **7309.D153.1667.7868**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.199.057/0001-64
Razão Social: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI
Endereço: AV JOAO PAULO II S/N / IGREJINHA / CAPANEMA / PA / 68700-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2025 a 26/07/2025

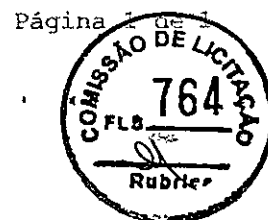
Certificação Número: 2025062708531999761752

Informação obtida em 08/07/2025 08:42:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Certidão nº: 30562976/2025

Expedição: 03/06/2025, às 09:39:49

Validade: 30/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.199.057/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Nº. 0015124****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C.

3800

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

CPF/CNPJ

17.199.057/0001-64

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO

AV BARAO DE CAPANEMA

MUNICÍPIO

CAPANEMA

NÚMERO

Nº DO CEP

BAIRRO

1222

68700005

CENTRO

UF

EDIFÍCIO

APTO. SALA

PA**INSCRICAO MUNICIPAL-3800**

NOME DO REQUERENTE

Nº. DOCUMENTO

OBSERVAÇÕES

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**17.199.057/0001-64**

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 12/06/2025**Data de Validade: 10/09/2025**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA*Helena Claudia P. Silva*
Secretaria Mun. de Finanças
Decreto nº 004/25**JOSE LUSMAR S. TORRES***Jose Lusmar S. Torres*
Diretor Departamento Trib.
Fiscalização - PMC
Portaria Nº 112/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 05.149.091/0001-45



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2025

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: **3800**
Título Estabelecimento: **CNA LTDA**
Nome Empresarial: **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**
CPF / CNPJ: **17.199.057/0001-64**
Logradouro: **AV BARAO DE CAPANEMA**
Complemento:
Bairro/Distrito: **CENTRO**
Edifício/Sala: **INSCRICAO MUNICIPAL-3800**
Município/UF: **CAPANEMA / PA**
Número: **1222**
CEP: **68700005**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
45292	OBRAS DE OUTROS TIPOS
4213000	4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3811400	3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

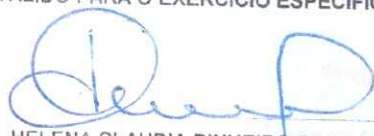
Data Abertura: 05/12/2012

Data Emissão: 09/01/2025

Vencimento: 31/12/2025

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO


HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS


JOSE LUSMAR S. TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA